



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 06 de abril de 2026**

ANO V – Edição 949 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 02
- Atos Oficiais..... 07

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço [eletronicowww.donarandiba.com.br](http://eletronicowww.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –  
Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 06 de abril de 2026**

**ANO V – Edição 949 –**  
2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de

**PORTARIA Nº. 129/2026**  
De 06 de abril de 2026

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

**CONSIDERANDO** o resultado do processo eleitoral, no qual foram eleitos os servidores que deverão ocupar os cargos de **Diretor de Escola, Vice-diretor, Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Orientador Educacional**; todos de provimento em comissão, no setor de educação municipal de Narandiba-SP; nos termos do Edital Nº 002/2025 que abriu inscrições para concorrer aos respectivos cargos.

**CONSIDERANDO** que tais profissionais são extremamente necessários para organizar e zelar pela qualidade e desempenho da educação no referido município

### **RESOLVE:**

**Art. I NOMEAR** a partir do dia 06 de abril de 2026, os servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal 1713/2025 (Reorganização do Estatuto do Magistério Público Municipal), para os respectivos cargos de provimento em comissão:

### **Nomeados Setor de Educação/Cargos em comissão**

#### **CRECHE MARIA KLARA VITÓRIA SANDES DUARTE**

NOME	RG	CARGO
Rosa Amélia Fernandes da Silva	25.938.353-3	Diretor de Escola
Ana Sheila Ferreira dos Santos Cisilo	40.345.322-7	Coordenador Pedagógico

#### **EMEI PROFª. SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA**

NOME	RG	CARGO
Erika Rivero Lacerda Santos Nardi	26.882.688-2	Diretor de Escola



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 06 de abril de 2026**

**ANO V – Edição 949 –**  
2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de

Amanda Acioli Ferreira	40.345.149-8	Coordenador Pedagógico
------------------------	--------------	------------------------

### EMEF. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA

NOME	RG	CARGO
Gislaine Ferreira dos Santos	26.273.721-8	Diretor de Escola
Josiane Maria Sant'Ana	32.794.670-2	Vice-Diretor de Escola

### EMEF. PROF.<sup>a</sup>. INEURA RODRIGUES DE LIMA

NOME	RG	CARGO
Maria Aparecida de Souza	30.398.242-1	Diretor de Escola
Hiandra de Souza Araujo da Silva	40.345.442-6	Vice-Diretor de Escola

### CRECHE MARIA FERNANDA MEDEIROS ZAGO

NOME	RG	CARGO
Simone Rodrigues de Souza Nardi	45.507.045-3	Vice-Diretor de Escola

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	RG	CARGO
Grismar Mariotto da Silva	26.882.655-9	Supervisor de Ensino
Rosa Maria de Souza Vilas Boas	26.882.667-5	Supervisor de Ensino
Creonice Gomes da Silva Nardi	26.108.666-2	Orientador Educacional
Iolanda Candido Baptista dos Santos	34.022.937-8	Orientador Educacional.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 06 de abril de 2026**

**ANO V – Edição 949 –**  
2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de

**Art. II** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE.**  
**e**  
**PUBLIQUE-SE.**

Registrado e publicado na Secretaria do Município.

Aos 06 dias do mês de abril de 2026.

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 130/2026**  
De 06 de abril de 2026

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

**R E S O L V E:**

**Art. I NOMEAR**, nos termos das Leis Municipais 1.713/2025 as servidoras abaixo para atuarem no cargo de **Coordenador Pedagógico**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 06 de abril de 2026**

**ANO V – Edição 949 –**  
2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de

**Nomeados Setor de Educação/Cargos em comissão**

**EMEF. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA**

NOME	RG	CARGO
Silvane Florentino Porto	29.065.614-X	Coordenador Pedagógico
Silvana Aparecida dos Santos Zoccoler	32.794.670-2	Coordenador Pedagógico

**Art. II** Esta portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia **03/03/2026** ficando revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE.**  
e  
**PUBLIQUE-SE.**

Registrado e publicado na Secretaria do Município.

Aos 06 dias do mês de abril de 2026.

**DANILLO CARVALHO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 06 de abril de 2026**

**ANO V – Edição 949 –**  
2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de

MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pelo presente, fica notificado o Senhor **Carlos André Rodrigues Moura**, inscrito no CPF: 275XXX.XXX-32, de que na data de 16/03/2026 às 8:20h, foi lavrado contra si a Notificação de Recolhimento de Multa nº 000359, em decorrência do Auto de Infração Nº 000516 de 05 de fevereiro de 2026, lavrado às 14:20h no qual fora embasado no artigo 1º da Lei Municipal Nº1350, enviado pelo correio com AR (AR anexo ao Processo), não fora apresentada defesa no prazo legal de 10 dias, que gerou o Auto de Imposição de Penalidade, AIP Nº000473 lavrado no dia 02/03/2026 às 16:30h e enviado pelo correio com AR (AR anexo ao Processo), impondo a penalidade de Multa no Valor de R\$100,00 (Cem Reais), conforme disposto no inciso II do artigo 2º da lei nº1350/2012; diante da ausência de contestação foi emitida a Notificação de Recolhimento de Multa Nº 000359 e enviada pelo correio que por três (03) vezes tentou entregar o AR com a Notificação de Recolhimento de Multa sem êxito (17/03/2026, 18/03/2026 e 19/03/2026); de acordo com o parágrafo único do artigo 129 da Lei Estadual Nº10.083/1998, realizamos a citação por edital onde fica estabelecido o prazo de trinta (30) dias para o recolhimento junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Narandiba, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@narandiba.sp.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@narandiba.sp.gov.br) ou pelo Whatsapp 18-997258839.

ANA PAULA DE MORAES SANTOS  
DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 06 de abril de 2026**

**ANO V – Edição 949 –**  
2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de

MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INRAÇÃO/AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente, fica notificado o Senhor **Carlos André Rodrigues Moura**, inscrito no CPF: 275XXX.XXX-32, de que na data de 16/03/2026 às 13:30h, foi lavrado contra si o Auto de Infração nº000535 embasado no artigo 1º da Lei Municipal nº 1350/2012 e concomitantemente o Auto de Imposição de Penalidade nº 000485 lavrado às 13:50h no qual fora embasado no inciso III do artigo 2º da Lei Municipal Nº1350/2012, impondo a penalidade de Multa no Valor de R\$200,00 (Duzentos Reais) ambos enviados pelo correio que por três (03) vezes tentou entregar o AR com as referidas notificações e não obteve êxito (17/03/2026,18/03/2026 e 19/03/2026); de acordo com o artigo 123, 124 e 127 da Lei Estadual Nº10.083/1998, realizamos a citação por edital onde fica estabelecido o prazo legal de Dez (10) dias a contar desta publicação para apresentação de defesa administrativa junto a Vigilância Sanitária Municipal, localizada a Rua Vereador João Pedro Sobrinho nº 637 no Jardim Moreira, CEP 19222-024, Narandiba no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, caso julgue necessário, para maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@narandiba.sp.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@narandiba.sp.gov.br) ou pelo Whatsapp 18-997258839.

ANA PAULA DE MORAES SANTOS

DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA